



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.826 de 2 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.948.500,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	514	3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	R\$ 4.948.500,00
Total				R\$ 4.948.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.311.00		
Ficha	127	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.130.000,00
Classificação		12.306.0016.2.312.00		
Ficha	128	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.050.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0327.1.151.00		
Ficha	718	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.768.500,00
Total				R\$ 4.948.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.886 de 24 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	078	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	954	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	478	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Ficha	479	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		R\$ 70.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	504	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.500,00
Total				R\$ 141.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	079	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	172	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	477	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 81.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	503	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.500,00
Total				R\$ 141.500,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.887 de 24 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.760,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), destinado a atender a seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00	
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00	
Ficha	320	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.766.00		
Ficha	433	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.560,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.000,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	492	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	511	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.000,00	
Total			R\$ 164.760,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.017.00		
Ficha	302	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00	
Classificação		15.451.0030.1.018.00		
Ficha	303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0032.1.023.00		
Ficha	323	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00	
Classificação		17.512.0623.1.289.00		
Ficha	365	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	402	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.560,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 368

Página 6

Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0327.1.151.00		
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		27.813.0699.1.317.00		
Ficha	727	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Classificação		27.813.0701.1.319.00		
Ficha	730	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0692.2.636.00		
Ficha	903	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Total				R\$ 164.760,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.888 de 24 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 618.409,96 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), destinado atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação		06.182.0004.2.006.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.610,00
Ficha	051	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 298.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	603	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 299.799,96
Total				R\$ 618.409,96

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.893 de 27 de maio de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0495.2.479.00			
Ficha	511	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	885	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$21.000,00
Total				R\$34.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0327.1.151.00			
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$21.000,00
Classificação	27.813.0697.1.315.00			
Ficha	724	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$13.500,00
Total				R\$34.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.894 de 27 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 965.490,40 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação		06.182.0004.2.006.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.927,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 565.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.980,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	502	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	511	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 167.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.200,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 87.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	754	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.883,40
Total				R\$ 965.490,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial d Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação		06.182.0004.2.006.00		
Ficha	051	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.927,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 368

Página 10

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	635	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.200,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0327.1.151.00		
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 922.480,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	752	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.631,40
Ficha	753	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	756	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Ficha	757	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.252,00
Total				R\$ 965.490,40

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.905 de 31 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	754	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.100,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	841	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Ficha	844	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Total				R\$ 66.100,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.906 de 31 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.991,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação		06.182.0620.2.574.00		
Ficha	053	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.640,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.651,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	506	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 491.100,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	548	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.000,00
Total				R\$ 652.991,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		17.512.0623.1.289.00		
Ficha	365	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.119,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0327.1.151.00		
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 647.272,00
Total				R\$ 652.991,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.907 de 31 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 672.525,00 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), destinado a atender a seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 780,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.288,00	
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.885,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.708.00		
Ficha	410	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.900,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.200,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vía. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	548	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 132.000,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	616	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160,00	
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.232,00	
Classificação		27.813.0573.1.257.00		
Ficha	723	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 406.080,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	885	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.000,00	
Total			R\$ 672.525,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 03 Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos
Unidade 03.01 Procuradoria Geral do Município
Classificação 02.062.0007.2.010.00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 368

Página 15

Ficha	065	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 780,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação			10.301.0039.2.047.00	
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.900,00
Unidade	10.02		Dir. e Coord/PABA	
Classificação			10.301.0040.2.048.00	
Ficha	436	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.200,00
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação			10.302.0639.2.591.00	
Ficha	514	3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	R\$ 640.485,00
Unidade	10.13		Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação			10.301.0211.2.228.00	
Ficha	601	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação			10.301.0208.1.092.00	
Ficha	628	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação			10.301.0209.2.226.00	
Ficha	644	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	18		Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01		Coordenadoria de Turismo	
Classificação			23.695.0287.2.293.00	
Ficha	939	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160,00
Total				R\$ 672.525,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.908 de 31 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	571	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Total				R\$ 107.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	514	3.3.72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		R\$ 107.000,00
Total				R\$ 107.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.932/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Tiago Renan de Castro, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 8.110/2019, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor TIAGO RENAN DE CASTRO, efetivo no cargo de agente de combate às endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a mesma função de agente de combate às endemias, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 6 de junho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 29.934 de 7 de junho de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.01	DIREÇÃO E COORDENACÃO	
Classificação		12.363.0613.2.567.00	
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.000,00
Total			R\$ 39.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.01	DIREÇÃO E COORDENACÃO	
Classificação		12.363.0613.2.567.00	
Ficha	004	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	007	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.000,00
Total			R\$ 39.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Presidente Prudente, 7 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Bruno José Garcia Carnelóss
Diretor Presidente



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 29.935/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio
de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos
Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela
Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os
seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01 Gislaine Trevisan de Carvalho

ESCRITURÁRIO I

01 Amanda Lorenti da Silva
02 Michele Lopez de Andrade
03 João Ricardo Alves Martins
04 Larissa Fidelis Leite de Souza

PSICÓLOGO

01 Marina Aparecida Alves

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta)
dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste
Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais
30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 29.936/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em
20 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos
Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela
Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os
seguintes cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF Regina/Guanabara

01 Walison Ferreira Antunes

MÉDICO DO TRABALHO

01 Marcio Ricardo Dias Cardoso

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta)
dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste
Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais
30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de junho de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO

Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.937/2019

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 13.885, de 7 de junho de 2019, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 28-07, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ BIAJANTE**, em 4 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.938/2019

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 13.957, de 10 de junho de 2019, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 28-09, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ BALBINO BARRETO**, em 5 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.939/2019

*Exonera, a pedido, Auxiliar de
Enfermagem.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
atendendo ao requerido no processo nº 13.731, de 5 de junho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de maio de 2019, a Senhora
JÉSSICA DIAS DA SILVA do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de junho de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.940/2019

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Especial - Interlocutor de
Libras.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
atendendo ao requerido no processo nº 13.919, de 7 de junho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de junho de 2019, o Senhor **BRUNO
PAVAN DOS SANTOS** do cargo efetivo de Professor de Educação Especial - Interlocutor
de Libras, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de junho de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.941/2019
Aprova Resolução nº 017/2019, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 017/2019 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Prudenprev, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.122.00	
Ficha	038	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.122.00	
Ficha	008	3.3.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de junho de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.945/2019
Aprova Resolução nº 018/2019, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.Fica aprovada a Resolução nº 018/2019 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

Art. 2º.As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 018/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Prudenprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.054,46 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	09.272.0114.2.669.00		
Ficha	020	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 234.054,46
			TOTAL.....R\$ 234.054,46

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de junho de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



DECRETO Nº 29.946/2019

Revoga o artigo 8º do Decreto nº 29.568/2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o artigo 8º, do Decreto nº 29.568, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º junho de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.947/2019

*Exonera, a pedido, Médico Clínico
Geral*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 13.863, de 6 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de junho de 2019, a Senhora
GABRIELA GERALDI DA SILVA RAPCHAN, do cargo efetivo de Médico Clínico
Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.956/2019

*Nomeia Coordenador de Políticas
Ambientais e Parques Urbanos.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **STELA ROSA AMARAL GONÇALVES**
para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Políticas Ambientais e Parques
Urbanos, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13
de junho de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 62/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, **CELSO FERNANDES**, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, lotado no Gabinete do Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA, tendo como termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 12 de junho de 2019.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, o exonerado receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 11 de junho de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente

NATANAEL GONZAGA DS SANTA CRUZ

Vice-Presidente

ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA

Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

-Mas/



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PMPP – FINISA PARQUE DIGITAL	11/06/2019	2.987,76
TRANSPORTE DE ALUNOS	12/06/2019	536.466,92

Presidente Prudente, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 368

Página 35



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/05/2019
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.3.03.11.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.500.000,00	1.836.989,39	0,00	1.836.989,39	8.163.035,11	-13.336.964,89
1.1.1.3.03.41.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	13.436,21	661,13	12.775,08	65.701,54	-434.298,46
1.1.1.8.01.11.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.000.000,00	3.240.439,88	7.835,61	3.232.604,27	28.069.681,43	-36.930.318,57
1.1.1.8.01.12.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	700.000,00	31.946,85	0,00	31.946,85	77.620,00	-622.380,00
1.1.1.8.01.13.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.700.000,00	428.658,38	0,00	428.658,38	2.504.352,00	-9.195.648,00
1.1.1.8.01.14.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.600.000,00	75.883,91	0,00	75.883,91	401.487,81	-2.198.512,19
1.1.1.8.01.41.00	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.000.000,00	1.365.804,37	7.637,91	1.358.166,46	5.989.550,58	-10.010.449,42
1.1.1.8.01.42.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.43.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.44.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.31.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.000.000,00	5.765.892,78	8.764,59	5.757.128,19	28.206.640,56	-37.793.359,44
1.1.1.8.02.32.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	43.546,59	0,00	43.546,59	116.530,03	-1.383.469,97
1.1.1.8.02.33.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	118.561,97	0,00	118.561,97	734.607,83	-2.265.392,17
1.1.1.8.02.34.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00	4.578.951,76	0,00	4.578.951,76	9.656.330,67	8.656.330,67
1.1.2.2.01.11.00	15	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.010.263,00	304.404,94	1.991,47	302.413,47	2.775.430,11	-1.234.832,89
1.1.2.2.01.11.01	16	Taxa de Limpeza Pública	49.719.119,00	2.453.682,29	0,00	2.453.682,29	22.240.826,21	-27.478.292,79
1.1.2.2.01.12.00	17	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	3.391,35	0,00	3.391,35	10.579,88	9.579,88
1.1.2.2.01.12.01	18	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	1.000,00	25.336,11	0,00	25.336,11	59.603,54	58.603,54
1.1.2.2.01.13.00	19	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	42.500,02	0,00	42.500,02	269.859,91	267.859,91
1.1.2.2.01.13.01	20	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.000,00	355.849,39	0,00	355.849,39	2.043.608,51	2.042.608,51
1.1.2.2.01.14.00	21	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	8.498,52	0,00	8.498,52	52.078,90	50.078,90
1.1.2.2.01.14.01	22	Taxa de Limpeza Pública-Div.Ativa - Multas e Juros	1.000,00	71.946,97	0,00	71.946,97	328.438,11	327.438,11
1.1.2.8.01.11.00	24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.291.617,00	42.288,63	667,42	41.621,21	1.045.096,01	-246.520,99
1.1.2.8.01.12.00	25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	10.000,00	3.030,58	0,00	3.030,58	8.460,21	-1.539,79
1.1.2.8.01.13.00	26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	78.888,00	12.812,31	0,00	12.812,31	60.086,83	-18.801,17

Página 1 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/05/2019
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.8.01.14.00	27	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.479,00	6.113,45	0,00	6.113,45	16.057,71	-42.421,29
1.1.2.8.01.31.00	28	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	8.336.000,00	553.325,76	3.377,77	549.947,99	5.310.281,45	-3.025.718,55
1.1.2.8.01.32.00	29	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	421.000,00	13.444,40	0,00	13.444,40	64.801,38	-356.198,62
1.1.2.8.01.33.00	30	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.057.788,00	62.671,28	0,00	62.671,28	450.920,59	-606.867,41
1.1.2.8.01.34.00	31	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.049.788,00	74.307,28	0,00	74.307,28	563.871,22	-485.916,78
1.1.3.8.99.13.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	5.376,55	0,00	5.376,55	29.782,52	-70.217,48
1.1.3.8.99.14.00	33	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	196,11	0,00	196,11	1.472,36	-8.527,64
1.2.4.0.00.11.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	13.908.386,00	1.421.919,50	0,00	1.421.919,50	6.491.019,26	-7.417.366,74
1.2.4.0.00.12.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	659,17	0,00	659,17	1.242,19	242,19
1.2.4.0.00.13.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00	5.020,23	0,00	5.020,23	38.192,13	37.192,13
1.2.4.0.00.14.00	37	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	637,67	0,00	637,67	8.724,72	7.724,72
1.3.1.0.01.11.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	400.000,00	34.001,47	0,00	34.001,47	168.112,17	-231.887,83
1.3.1.0.01.13.00	39	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	13.000,00	824,98	0,00	824,98	49.629,31	36.629,31
1.3.1.0.01.21.00	40	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	13.063,50	0,00	13.063,50	84.161,32	83.161,32
1.3.1.0.01.22.00	41	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	836,07	-163,93
1.3.1.0.01.23.00	42	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00	788,05	0,00	788,05	4.219,76	3.219,76
1.3.1.0.01.24.00	43	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	85,71	-914,29
1.3.2.1.00.11.00	44	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.291.145,00	15.180,91	0,00	15.180,91	82.952,44	-2.208.192,56
1.3.3.9.99.11.00	45	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	2.000,00	100.877,19	0,00	100.877,19	368.421,04	366.421,04
1.7.1.8.01.21.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.000.000,00	6.817.086,37	0,00	6.817.086,37	31.466.241,73	-38.533.758,27
1.7.1.8.01.31.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800.000,00
1.7.1.8.01.41.00	48	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.900.000,00
1.7.1.8.01.51.00	49	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	120.000,00	580,47	0,00	580,47	15.746,41	-104.253,59
1.7.1.8.02.21.00	50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	34.000,00	1.544,72	0,00	1.544,72	3.465,14	-30.534,86

Página 2 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 368

Página 36



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/05/2019
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.8.02.61.00	51	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	558.717,00	93.904,00	0,00	93.904,00	413.033,46	-145.683,54
1.7.1.8.03.11.00	52	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	10.376.760,00	1.014.433,00	0,00	1.014.433,00	4.674.229,00	-5.702.531,00
1.7.1.8.03.21.00	53	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	8.667.918,00	869.149,54	3.684,00	865.465,54	4.471.242,43	-4.196.675,57
1.7.1.8.03.31.00	54	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.968.481,00	162.899,47	0,00	162.899,47	662.951,48	-1.305.529,52
1.7.1.8.03.41.00	55	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.248.520,00	104.043,29	0,00	104.043,29	520.216,45	-728.303,55
1.7.1.8.03.51.00	56	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.05.11.00	57	Transferências do Salário-Educação - Principal	10.999.000,00	807.825,66	0,00	807.825,66	4.624.910,55	-6.374.089,45
1.7.1.8.05.21.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.05.31.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	4.231.000,00	279.191,60	0,00	279.191,60	1.116.766,40	-3.114.233,60
1.7.1.8.05.41.00	60	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.000,00	14.446,08	0,00	14.446,08	28.892,16	-37.107,84
1.7.1.8.05.91.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.378.000,00
1.7.1.8.06.11.00	62	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00
1.7.1.8.10.21.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-119.000,00
1.7.1.8.10.91.00	64	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	527.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-527.500,00
1.7.1.8.12.11.00	65	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.465.225,00	137.762,31	0,00	137.762,31	788.638,58	-1.676.586,42
1.7.1.8.99.11.00	66	Outras Transferências da União - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	89.020,96	88.020,96
1.7.2.8.01.11.00	67	Cota-Parte do ICMS - Principal	120.000.000,00	8.314.856,88	0,00	8.314.856,88	47.959.606,23	-72.040.393,77
1.7.2.8.01.21.00	68	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.000.000,00	2.008.308,90	81.091,56	1.927.217,34	40.690.427,50	-11.309.572,50
1.7.2.8.01.31.00	69	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	700.000,00	64.195,96	0,00	64.195,96	352.526,48	-347.473,52
1.7.2.8.01.41.00	70	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.000,00
1.7.2.8.01.91.00	71	Outras Transferências dos Estados - Principal	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-110.000,00
1.7.2.8.02.31.00	72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	404.000,00	51.088,86	0,00	51.088,86	225.697,73	-178.302,27
1.7.2.8.03.11.00	73	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.465.866,00	328.090,80	209.404,20	118.686,60	441.141,85	-1.024.724,15
1.7.2.8.07.11.00	74	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.569.884,00	119.523,41	0,00	119.523,41	597.617,05	-972.266,95

Página 3 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/05/2019
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.8.10.21.00	75	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.138.450,62	536.466,95	0,00	536.466,95	2.145.867,80	-7.992.582,82
1.7.2.8.10.91.00	76	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.303.885,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.303.885,88
1.7.5.8.01.11.00	77	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	81.900.000,00	6.115.809,26	0,00	6.115.809,26	39.088.097,90	-42.811.902,10
1.9.1.0.01.11.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.544.349,00	9.999,45	0,00	9.999,45	36.551,91	-4.507.797,09
1.9.1.0.01.11.01	108	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	387.830,88	5.808,46	382.022,42	1.752.208,33	1.752.208,33	0,00
1.9.2.8.01.11.00	79	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	1.000,00	11.861,58	0,00	11.861,58	35.635,51	34.635,51
1.9.2.8.02.91.00	103	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.211.000,00	112.523,08	1.954,94	110.568,14	1.203.887,93	-1.007.112,07
1.9.2.8.03.11.00	107	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal	109.583,57	0,00	0,00	109.583,57	324.657,99	324.657,99
1.9.9.0.99.11.00	81	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.920.735,00	2.611.622,07	25.554,40	2.586.067,67	5.283.358,20	-2.637.376,80
1.9.9.0.99.12.00	82	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.000,00	520,03	92,13	427,90	2.056,89	-3.943,11
1.9.9.0.99.13.00	83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	50.000,00	1.798,39	0,00	1.798,39	10.744,18	-39.255,82
1.9.9.0.99.14.00	84	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00	2.043,50	0,00	2.043,50	11.651,40	-14.348,60
2.1.1.8.01.21.00	106	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
2.1.1.8.01.31.00	85	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
2.1.1.8.01.51.00	86	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.342.900,00	38.000,00	0,00	38.000,00	38.000,00	-5.304.900,00
2.1.1.9.00.11.00	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	36.335.758,00	0,00	0,00	0,00	3.337.200,00	-32.998.558,00
2.2.1.3.00.11.00	88	Alienação de Bens Móveis e Semovíveis - Principal	1.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	16.000,00
2.2.2.0.00.11.00	89	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	191.364,00	190.364,00
2.4.1.8.03.11.00	90	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	79.990,00	78.990,00
2.4.1.8.05.11.00	91	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.824.578,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.824.578,16
2.4.1.8.10.61.00	92	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.592.000,00
2.4.1.8.10.91.00	93	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.220.663,48	0,00	0,00	0,00	49.170,00	-12.171.493,48
2.4.1.8.12.11.00	104	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
2.4.2.8.10.11.00	105	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
2.4.2.8.10.61.00	95	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.846,00

Página 4 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 368

Página 37



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 31/05/2019
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.2.8.10.91.00	96	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	18.113.000,00	0,00	0,00	0,00	2.003.502,78	-16.109.497,22
9.5.1.0.00.00.01	97	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-14.000.000,00	-1.363.417,23	0,00	-1.363.417,23	-6.293.248,11	7.706.751,89
9.5.1.0.00.00.02	98	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-24.000,00	-116,08	0,00	-116,08	-3.149,20	20.850,80
9.5.1.0.00.00.03	99	Dedução Receita Formação do FUNDEB-ICMS-LC 87/96	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
9.5.1.0.00.00.04	100	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-24.000.000,00	-1.662.971,36	0,00	-1.662.971,36	-9.591.921,16	14.408.078,84
9.5.1.0.00.00.05	101	Dedução Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-10.400.000,00	-454.765,60	69.235,82	-385.529,78	-8.141.014,84	2.258.985,16
9.5.1.0.00.00.06	102	Dedução Receita Formação FUNDEB - IPI Exportação	-140.000,00	-12.839,20	0,00	-12.839,20	-70.505,32	69.494,68
Totais			708.493.010,14	51.170.141,31	-589.289,77	50.580.851,54	297.742.866,91	-410.750.143,23

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Página 5 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 29903/2019, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	17/06/2019
HORÁRIO:	14 hs
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário

Professor I

- 01 – Luciana Belão de Lima
- 02 – Bianca Aranha Buscati de Brito
- 03 – Ericson Júnior Moreira Molina
- 04 – Tatiane dos Santos Maria
- 04 – Daniela Rodrigues Sposito

Professor de Educação Especial

- 01 – Cristina Atanásio da Silva

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário

Tel.: 3918-4100 – CEP: 19060-560

Presidente Prudente - SP

e-mail: seduc@presidenteprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos de Pessoal

Outros atos



CONVOCAÇÃO

Nelson Roberto Bugalho, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Edital nº 05/2016, realizado em 11 de dezembro de 2016 e homologado em 28 de dezembro de 2016, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

- 1- Gustavo Lopes Santana
- 2- Louise Gasque Fadin
- 3- Natália Cristina Cirino Lima
- 4- Hudson Edilson Matos Ishibashi
- 5- Amanda Larissa Vicente Moreira
- 6- Douglas Kenta Iwasaki
- 7- Vinícios Gestinari Drimel

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **13 de junho de 2019, às 19h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 834/17, para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Presidente Prudente, em 27 de Maio de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente